



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. Data, Horário e Local. No dia 18 de novembro 2025, às 18h00 horas, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Companhia”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1562, 11º e 12º andares, Consolação, CEP 01304-001.

2. Convocação e Presença. Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 16, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: Srs. Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric P. Winer, Marcelo Del Vigna, Marcel Cecchi Vieira e Marcelo Gasparino da Silva.

3. Composição da Mesa. Presidente: Sr. David Castelblanco; Secretária: Sra. Cinthia Maria Ambrogli.

4. Ordem do Dia. Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado e independentemente de reforma estatutária, conforme aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 08 de outubro de 2025 (“AGE 08.10.2025”); **(ii)** a proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas; e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta reunião.

5. Deliberações. Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes aprovaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o quanto segue:

5.1 A homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado na AGE 08.10.2025, e que, parcialmente subscrito, totalizou um aumento no montante de R\$ 1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito Reais), com a emissão de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais), com a atribuição de 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores.

5.1.1 Consignar que a AGE 08.10.2025 havia aprovado o Aumento de Capital no montante de até R\$ 2.000.000.001,00 (dois bilhões e um real), com a subscrição particular de até 666.666.667 (seiscentas e sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a serem integralizadas (A) em moeda corrente nacional, ou (B) em créditos detidos contra a Companhia e/ou suas subsidiárias, no ato da subscrição, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que fossem subscritas novas ações, correspondendo a um aumento de, pelo menos, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital (“Aumento de Capital”).

5.1.2 Consignar que, nos termos da AGE 08.10.2025, o Aumento de Capital poderia ser homologado, mesmo que parcialmente subscrito, desde que tivesse havido a subscrição de, no mínimo, 333.333.334 (trezentas e trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal – que corresponde ao número mínimo de novas ações necessárias para atingir um aumento de capital de, pelo menos, R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de



reais) (“Subscrição Mínima”).

5.1.3 Consignar que, durante os períodos para exercício do direito de preferência e para subscrição de sobras, descontadas as subscrições condicionadas cuja condição não foi atingida, foram subscritas e integralizadas 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), no montante total de R\$1.414.544.598,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais), superando, assim, a Subscrição Mínima.

5.1.4 Consequentemente, durante os períodos para exercício do direito de preferência e para subscrição de sobras, foram atribuídos 471.514.866 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis) bônus de subscrição, na proporção de 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) ação (“Bônus de Subscrição”).

5.1.5 Consignar que os Bônus de Subscrição poderão ser negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código de negociação “ONCO11” a partir de 19 de novembro de 2025, inclusive, e poderão ser exercidos, também a partir de 19 de novembro de 2025, inclusive, conforme procedimentos e prazos específicos que serão detalhados em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia.

5.1.6 Consignar que as Novas Ações serão emitidas e creditadas aos subscritores em até 3 (três) dias úteis a contar da presente data.

5.1.7 Consignar que as Novas Ações farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como quaisquer outros direitos declarados pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as demais ações existentes.

5.1.8 Consignar que, após a presente homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$3.147.024.825,52 (três bilhões, cento e



quarenta e sete milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 661.414.628 (seiscentos e sessenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.132.929.494 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.1.9 Consignar que, com a homologação do Aumento de Capital, as (i) 358.825 (trezentas e cinquenta e oito mil, oitocentas e vinte e cinco) Debêntures da Primeira Série e as 66.359 (sessenta e seis mil, trezentas e cinquenta e nove) Debêntures da Segunda Série da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da Companhia, e as (ii) 435.353 (quatrocentas e trinta e cinco mil, trezentas e cinquenta e três) Debêntures da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia, recebidas pela Companhia a título de integralização de novas ações no âmbito do Aumento de Capital, foram automaticamente canceladas na presente data.

5.1.10 Consignar que as 311.678 (trezentas e onze mil, seiscentas e setenta e oito) Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Centro Paulista de Oncologia S.A. (“CPO”), em que a Companhia é fiadora, e que foram recebidas pela Companhia a título de integralização de novas ações no âmbito do Aumento de Capital (“Debêntures CPO”), foram utilizadas pela Companhia em integralização do aumento de capital da CPO em assembleia geral extraordinária realizada nesta data, aumento esse totalmente subscrito pela Companhia. Consequentemente, as Debêntures CPO foram automaticamente canceladas na presente data.

5.2 A proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar



a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas, o qual, quando aprovado, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.561.569.423,52 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.132.929.494 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

5.3 Autorizar a Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: (aa) David Castelblanco – Presidente; Cinthia Maria Ambrogi – Secretária. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: (aa) Srs. Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric P. Winer, Marcelo Del Vigna, Marcel Cecchi Vieira e Marcelo Gasparino da Silva.

Certifico a presente ser cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Cinthia Maria Ambrogi

Secretária